



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº08/2022

PROCESSO Nº 397/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL pela Internet ou CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

REBECEU o edital de credenciamento nº 08/2022, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL EM FIRMAR CONTRATO COM O CONDERG

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Recursos Humanos, devidamente preenchido e assinado.

1. OBJETO

- a. Trata-se de credenciamento de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** para trabalhar no **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Credenciamento se faz necessário devido a necessidade de prestação de serviços de Raio X para os pacientes do ambulatório de ortopedia, Urgência e Emergência e pacientes internados nas unidades da clínica médica e cirúrgica.

Já está sendo providenciando o processo seletivo para contratação do mesmo, mas devido a urgência foi possível aguardar

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 14 de abril de 2022 implica na entrega da documentação, descrita neste Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG.

Este Credenciamento ficará aberto por 12 meses, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- a. Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital.
- b. Não poderão, contudo, participar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes: gestantes e lactantes; pessoas maiores de 60 anos; pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma, pois são do grupo de risco para maior letalidade ao corona vírus e quem testar positivo para COVID-19, no exame médico admissional, pois essas vagas se destinam justamente para o combate dessa pandemia.

- c. Disponibilidade imediata para a contratação. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- d. Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- e. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG.
- f. O CONDERG não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.
- g. Ter disponibilidade para plantão de sobreaviso

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. São considerados credenciados os profissionais que apresentarem todos os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG;
- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG – no endereço: <http://conderg.org.br/>.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 no CONDERG- HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, situado à rua Avenida: Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia SP, no horário das 07:00 às 16:00 horas.

- b. O envelope deverá conter as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- a. A cópia dos documentos que deverão ser protocoladas são:
- Diploma Curso técnico ou tecnólogo em radiologia completo (xerox autenticado em cartório);
 - Registro no CRT/SP ativo (xerox autenticado em cartório);
 - Currículo.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de RH irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

9. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Os credenciados pelo CONDERG poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereços constantes do currículo podendo ser solicitado documentos complementares para contratação.
- a. b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG, de caráter eliminatório.

- b. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação das informações apresentadas por ocasião do credenciamento
- c. Prestar serviços técnicos em radiologia nos dias e horários acordados, sendo 24 Horas semanais. Conforme escala de trabalho.;
- d. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;
- f. Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- g. Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais;
- h. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção do hospital.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
Ceder ao contratado todos os materiais necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho;
- Respeitar escalas e o horário de trabalho;
- Atuar na área de Radiologia, em aquisição e processamento de imagens, manuseio de químicos e mensurando indicadores, trabalhar imagens em processamento Digital. Realizar exames raios x convencional e contrastados;
- Realizar rotinas de raios x nas SETOR DE RX, leitos e Bloco Cirúrgico;
- Zelar pelo uso de EPIS no setor de radiologia;
- Comunicar os fatos ocorridos durante o plantão no livro de ocorrência;

- Realizar limpeza das processadoras de exames;
- Ter disponibilidade de horário e realizar plantões de sobreaviso;
- Desenvolver outras atividades conforme necessidade ou a critério do superior.

a. DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG HOSPITAL REGIONAL
- b. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 1.913,56 (um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e periculosidade R\$ 574,07 (quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos) 30% do salário base para o cargo, em escala de 24 horas semanais.

b. DO PRAZO

- a. a- O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de 180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, mediante acordo entre as partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

c. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados.
- c. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.

d. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.

- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento:
 - i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidão dos seus cumprimentos;
 - ii. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- d. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 30 (trinta) dias de antecedência.

e. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso:
 - i. da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
 - ii. do indeferimento do pedido de credenciamento;
 - iii. do descredenciamento.
- b. O recurso será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão.

f. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 17 de abril de 2022.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE



CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONDERG HOSPITAL REGIONAL

ANEXO I

DESCRITIVO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Técnico em Radiologia



ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA , comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame no CONDERG . Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento. E, declara que toda a documentação apresentada é verdadeira.

Data:

____/____/____

Assinatura: _____

(candidato)



CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONDERG HOSPITAL REGIONAL

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, foi
credenciada para a prestação de serviço para Técnico em radiologia

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE